

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX/CCR 2026

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna público o resultado final para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária*, conforme Resolução 176/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	SELECIONADOS	NOTA
01	053764	PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS (PANC): CULTIVO, IDENTIFICAÇÃO E USOS ALIMENTARES E MEDICINAIS.	1º LUGAR - Raquel Caetano Córrea 2º LUGAR - Maria Luisa de Brum Carlan 3º LUGAR – Beatriz Pedrazzi Fumagalli 4º LUGAR – André Guilherme Freitas dos Santos 5º LUGAR – Sania Luiza Silveira 6º LUGAR – Rafael Ramos Rodrigues Junior 7º LUGAR – Bianca Bernardi Tavares	9,6 9,4 9,0 8,8 8,6 8,4 8,2

***PERÍODO DA BOLSA: 01/05/2026 A 31/11/2026 (VALOR R\$ 700,00 mensais).**

DO BOLSISTA/ESTUDANTE

1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

2 São obrigações do(a) bolsista:

2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

Santa Maria, 23 de abril de 2026.

Prof. Aline Sobreira Bezerra - Professora Associada DTCA/CCR